AUDITORIA INTERNA
Relatório de Avaliação nº 01/2022

Janeiro de 2022

AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DO ICMBio

Equipe Responsável pela avaliação	Felipe Neres do Nascimento Júnior Fernanda Guedes Araujo Zilanda Souza Soares
Supervisão	Patricia Alvares de Azevedo Oliveira
Realização dos Exames	Agosto a Dezembro de 2021

Sumário Executivo

AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA

As atividades que envolvem a contratação e fiscalização dos serviços de vigilância ostensiva no ICMBio não são realizadas de forma padronizada pelas unidades organizacionais responsáveis (DIAG e Sede). A presença de uma diretriz institucional contribuirá para que itens contratados sejam efetivamente oferecidos à Instituição, com base em critérios definidos para recebimento, evitando prejuízos ao cumprimento dos objetivos da autarquia.

Por que este trabalho foi realizado?

Os contratos de vigilância ostensiva representam o maior volume de recursos aplicados em contratos de terceirização geridos pelo ICMBio (R$ 7.116.636,96 de um total de R$48.952.636,85), sendo uma das fontes de demandas judiciais relacionadas a passivos trabalhistas.

Quais são as Recomendações da Auditoria Interna?

As Recomendações foram acordadas com a equipe da COLIC/CGATI e apoiados pela Diretoria responsável (Diplan), e pelos DIAG 2, 4 e 5.

Elaborar orientação formal (ou Manual de Contratação), que inclua: a) orientações sobre elaboração e avaliação de planilha de custos e formação de preços, e b) orientações sobre necessidade de segregação de funções na fase interna de licitação.

Elaborar plano de capacitação com atividades periódicas para os servidores responsáveis pelas licitações e colaboradores.

Elaborar Manual de Gestão e Fiscalização de contratos, em parceria com as DIAG, que contemple: a) padronização de documentos de fiscalização, b) checklist necessários para verificação da efetivação dos serviços (em acordo com o edital).

O que foi encontrado?

A equipe de auditoria realizou a avaliação da conformidade da gestão e fiscalização dos contratos de vigilância ostensiva em vigor no ICMBio com base nos seguintes critérios: a) Lei nº 8666/93, b) Lei nº 10.520/2002, c) Decreto nº 7.892/3013, d) Decreto nº 3.444/2000, e) Decreto nº 5.450/2005, f) IN nº 5/2017, g) Acórdãos TCU sobre o tema, h) Súmula 254 do TCU, i) Súmula 191 TST, j) Manual de Gestão e de Fiscalização de Contratos de Serviços terceirizados da Enap, k) Termo de referência – Anexo I do Edital (Sei! nº 1348565) & Contrato (Sei! nº 1369583), l) CCT.

Dos sete contratos de vigilância ostensiva, foram selecionados para avaliação três contratos, com base na materialidade dos recursos, sendo um contrato por cada UC, totalizando R$ 5.452.124,64 de recursos aplicados. Além dos contratos de fiscalização, também foram avaliados aspectos da licitação realizada para suprir as UC com os serviços de vigilância armada.

Com relação à licitação, foi observado que a planilha de preços foi elaborada em conformidade com a legislação trabalhista, tributária e previdenciária. No entanto, foi constatado que não há manual ou documento que oriente a elaboração de custos de licitação nem a avaliação da planilha de custos apresentadas pelas empresas licitantes. Com a descentralização das licitações, esse desconhecimento pode impactar a adequação das futuras contratações. Foi observada a participação de pregoeiro(a) eventual em atividades internas da licitação, em desacordo com jurisprudência firmada pelo TCU.

Com relação à gestão e fiscalização dos contratos, foi identificado que gestores e fiscais são responsáveis por alto número de contratos nas três DIAG responsáveis (DIAG2, DIAG4 e DIAG5), e que os fiscais administrativos e gestores tiveram apenas uma capacitação de 12 horas em 2021, não havendo registro de capacitação para os fiscais setoriais. Ainda, embora os recebimentos provisórios pelas DIAG possuam critérios para a verificação da prestação dos serviços, a maior parte dos critérios dispostos no Termo de Referência não foi considerada. Por fim, foi identificada ausência de procedimento padronizado entre as DIAG para verificar o cumprimento das obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias pela contratada.

Resultado

	Contextualização	1
	Achados	2
	Conclusões	5
	Recomendações	6
Apêndice I	Escopo e Metodologia	7
Apêndice II	Questões de auditoria	9

Contextualização

Os contratos de vigilância ostensiva no ICMBio representam o maior valor despendido em contratos de terceirização no ICMBIo, representando gastos anuais da ordem de R$ 7.116.636,96, dentre um total de R$ 48.952.636,85 de contratos de mão-de-obra terceirizada.

A licitação que originou as contratações foi realizada em 2016 e atualmente encontram-se vigentes sete contratos, sob fiscalização das Divisões de Apoio às Gerências Regionais (DIAG) responsáveis pela Região Nordeste (um), Região Sudeste (cinco) e Região Sul (um).

Conforme o Regimento Interno do ICMBio (Portaria nº 582, de setembro de 2021), compete à Coordenaçao-Geral de Administração e Tecnologia da Informação (CGATI) a atividade de "**planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e promover a execução dos processos de aquisição de bens e contratações de serviços**".

Por sua vez, compete às DIAG "**realizar a instrução procedimental dos contratos administrativos, fiscalizar e gerir os contratos, realizar a instrução dos processos licitatórios de aquisiçoes e contratações**".

Considerando a materialidade dos recursos envolvidos, bem como os possíveis riscos derivados de fiscalização inadequada, o objetivo deste trabalho foi avaliar os controles internos e a conformidade da gestão e fiscalização dos contratos com os requisitos normativos e com boas práticas identificadas na Administração Pública Federal.

Sendo a CGATI a unidade organizacional responsável pela coordenação e supervisão da atividade, as recomendações finais foram endereçadas a esta unidade. No entanto, dada a necessidade de considerar as especificidades das DIAGs na operacionalização da fiscalização, sugere-se que as DIAGs sejam envolvidas diretamente na elaboração dos normativos e dos documentos orientadores das atividades de contratação, gestão e fiscalização de contratos de terceirização.

Contratação dos serviços de vigilância ostensiva

Nesta parte do relatório serão apresentados os resultados da avaliação relacionados à etapa de contratação dos serviços de vigilância ostensiva no ICMBio. Assim, foi verificado se ocorreu o atendimento do princípio da segregação de funções nas atividades de contratação e se houve a correta elaboração e avaliação da planilha de custos apresentada pela empresa contratada.

No geral, foi observado o princípio da segregação de funções, porém pregoeiro(a) e pregoeiro(a) eventual participaram de atividades da fase interna da licitação.

De maneira geral foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de contratação dos serviços de vigilância ostensiva.

Deve-se registrar, no entanto, que servidores designados como pregoeiro(a) ou pregoeiro(a) eventual realizaram atividades na fase interna da licitação (elaboração do edital), em desacordo com jurisprudência firmada pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Ainda que essas atividades tenham sido realizadas com base em portaria de designação, a ausência de segregação de funções pode impactar no direcionamento das aquisições pelo Instituto.

Materiais acessados: Documentos Sei! nº 0139564; 0139616; 0139666; 1350013; 1369649; 1369727; 1369751; 1375767; 3179112; 3301058; 3310042; 4942910; 7083000; 7174462; 7227908; 7330158; 8720486; 3180462; 3223732; 4426209; 4702218; 4938064; 6661120; 6688482; 7082246; 8662125; 9366710.

Embora a planilha de custos atenda aos itens avaliados, não se identificou, no Instituto, manual que oriente a sua elaboração e avaliação.

A avaliação de itens específicos da planilha de custos de vigilância ostensiva permitiu concluir que foram observadas a legislação trabalhista, tributária e previdenciária, bem como as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria. A planilha também foi compatível com o preço de mercado.

Contudo, o Instituto não possui um manual que oriente a elaboração de custos de licitação, nem orientações formais sobre como realizar a avaliação da planilha de custos apresentada pela empresa ganhadora da licitação. Considerando que as licitações ocorrem de forma descentralizada no ICMBio, a ausência desse conhecimento formalizado pode fazer com que as contratações sejam realizadas de modo inadequado.

Materiais acessados: Termo de Referência - UAAF Teresópolis (Sei! nº 0141240). Edital Sistema de Registro de Preços - SRP Pregão nº 22/2016 (Sei! nº 0139666). Modelo de planilha de custos e formação de preços anexo ao Edital (Sei! nº 0141240). Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços da IN nº 02/2008. Planilha Sei! nº 0553687.

Fiscalização dos processos de vigilância ostensiva

Nesta parte do relatório serão apresentados os resultados da avaliação relacionados à etapa de fiscalização dos processos de vigilância ostensiva. Assim, envolve aspectos como se houve a formalização dos agentes de fiscalização, se realizaram capacitações e se possuíam demais contratos sob sua responsabilidade; se ocorreu a verificação dos serviços prestados conforme previsto na contratação, com o pagamento após o recebimento provisório e definitivo; se houve a efetiva fiscalização dos contratos, assim como a verificação das obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias das contratadas; e, por fim, se existiu a segregação de funções na atividade fiscalizatória dos contratos.

Adequada formalização dos agentes de fiscalização dos contratos, porém esses possuem apenas uma capacitação na temática, entre 2020 e 2021, e um alto volume de contratos sob sua responsabilidade.

Identificou-se que houve adequada formalização dos agentes (gestores e fiscais - administrativo e setorial) que atuam na fiscalização dos contratos de vigilância ostensiva do ICMBio.

Quanto à capacitação desses agentes na temática de fiscalização de contratos, nos anos de 2020 e 2021, verificou-se a sua participação em apenas um curso ofertado pelo ICMBio, em 2021, com carga horária de doze horas. Ainda assim, a participação dos gestores e fiscais não ocorreu de maneira uniforme entre as DIAG, havendo a participação de apenas alguns desses agentes:

Quadro 01 - Participação dos agentes em curso de fiscalização de contratos

Participação em curso de fiscalização de contratos	Gestor do contrato		Fiscal administrativo		Fiscal setorial	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021
DIAG-2	não	sim	não	não	não	não
DIAG-4	não	sim	não	sim	não	não
DIAG-5	não	sim	não	sim	não	não

O quadro indica uma insuficiência na realização de capacitações pelos gestores e fiscais dos contratos de vigilância ostensiva, podendo fragilizar a atividade fiscalizatória não só desses contratos, como de outros sobre os quais esses agentes são responsáveis.

Nessa linha, identificou-se nas DIAG avaliadas que os gestores e fiscais do contrato de vigilância ostensiva também são responsáveis por um alto número de contratos (em alguns casos, por todos da unidade), assumindo, em concomitância, a responsabilidade por outras atividades em sua unidade organizacional. O volume de contratos sob responsabilidade dos agentes de fiscalização, aliado à insuficiente capacitação desses últimos, podem impactar de forma generalizada na adequada fiscalização dos contratos assinados pelo ICMBio.

Materiais acessados: Documentos Sei! nº 9221136; 9125310; 6770518; 7891694; 7996830; 9864698; 9611976; 9834522. Processos Sei! nº 02124.000596/2021-18; 02150.000075/2020-54; 02124.000053/2021-92. Painel de Capacitação – Rede do ICMBio. Reunião com a DIAG-2; DIAG-4. Planilha "Gestão de Contratos-DIAG 5". Portaria n° 1.121, de 08.12.2020, publicada no Boletim de Serviço do Instituto Chico Mendes n.º 59, de 17.12.2020.

No geral, pagamentos efetuados após o recebimento provisório e definitivo, à exceção da DIAG-2. Maior parte dos critérios de verificação de prestação dos serviços, definidos no Termo de Referência, não considerada nos documentos de fiscalização.

À exceção da DIAG-2, onde os pagamentos avaliados ocorreram sem o recebimento definitivo, a maioria dos contratos avaliados de vigilância ostensiva do ICMBio teve seus pagamentos realizados após o recebimento provisório e definitivo.

Quanto à verificação pelo ICMBio da efetiva prestação de serviços pelas contratadas, identificou-se que, embora os documentos de recebimento do serviço (ou *checklists*) possuam alguns critérios para essa verificação, a maior parte dos critérios definidos na Metodologia de Avaliação da Execução dos Serviços, do Termo de Referência, não foi considerada para as assinaturas dos termos de recebimento provisório e definitivo.

Como consequência, além do Termo de Referência não ser observado, não há uniformidade na verificação da prestação de serviços de vigilância ostensiva no ICMBio, dificultando avaliar se a contratação, nos moldes realizados, está sendo cumprida ou até mesmo sendo vantajosa para a Administração.

Materiais acessados: Documentos Sei! nº 1348701; 8572760; 8590424; 8700358; 9084680; 9113678; 9386950; 9518696; 9704744; 9892760; 10100104; 8572756; 8581724; 8698324; 8934274; 9131578; 9311024; 9494460; 9681476; 9890090; 8581712; 8933896; 9128292; 9310410; 9527930; 9706596; 9892936; 10102376; 8572768; 8590854; 8751186; 9114094; 9131948; 9387372; 9528496; 9713504; 9894474; 10102644; 8572776; 8611798; 8751466; 9114144; 9387420; 9528746; 9713578. Processos Sei! nº 02124.000596/2021-18; 02150.000894/2017-04; 02124.000053/2021-92; 02204.010091/2016-04.

Ausência de procedimento padrão, entre as DIAG, para a fiscalização dos contratos de vigilância ostensiva, assim como para a verificação das obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias das contratadas. Ausência de reunião inicial do ICMBio com as contratadas. Não implementação de controle biométrico de

Identificou-se que a fiscalização dos contratos de vigilância ostensiva ocorre por meio de processo Sei!, com a inserção de diversos documentos, indicando que existe um processo de acompanhamento pelos agentes de fiscalização, o qual necessita de aprimoramentos. Isso porque percebeu-se que a participação da fiscalização administrativa ocorre de forma mais ativa do que a fiscalização setorial, a exemplo das DIAG-5 e DIAG-4. Já na DIAG-2, por sua vez, não foram localizados documentos de recebimento definitivo do serviço, assinados pelo(a) gestor(a) do contrato.

Em relação à verificação do cumprimento das obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias pelas contratadas, não foi identificado um padrão procedimental, entre as DIAG, para realizar essa verificação. Assim, há situação, como na DIAG-5, em que a verificação é adequada, minimizando os riscos de o ICMBio ter que arcar com pagamentos indevidos. Em contrapartida, na DIAG-4, foram identificadas fragilidades. Nessa unidade, a verificação é feita por análise documental, e não por amostragem, não permitindo que o ICMBio se certifique do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, já que a verificação é baseada apenas em documentação encaminhada pela contratada.

Também não foi identificado, após a sub-rogação dos contratos às DIAG, registro de reunião inicial do ICMBio com as empresas contratadas, onde tenha sido confirmada a apresentação do Plano de Fiscalização às contratadas. A ausência dessa reunião pode impactar na clareza sobre como o acompanhamento da execução do contrato está sendo realizado, assim como na comunicação regular entre as partes.

frequência previsto em Edital. Ocorrência de segregação de funções nas DIAG-4 e DIAG-5. Ausência de documento de recebimento definitivo pelo(a) gestor(a) do contrato na DIAG-2.

Apesar de o Edital e a planilha de preços da contratação dos serviços de vigilância ostensiva terem previsto a implantação de controle biométrico de frequência, no prazo máximo de 60 dias após o início da execução do contrato, o controle de ponto dos funcionários continua sendo manual em todos os contratos avaliados. Sobre essa questão, não foi identificada cobrança às contratadas por parte dos agentes de fiscalização do ICMBio.

A não implementação do controle biométrico apresenta prejuízos financeiros ao ICMBio, uma vez que o contrato foi assinado prevendo os custos dessa implementação. Operacionalmente, a ausência do controle biométrico afasta a correta avaliação da presença dos funcionários por parte do fiscal setorial, com correspondente avaliação pelo fiscal administrativo e gestor do contrato.

Por fim, foi identificada a segregação de funções entre o recebimento provisório (fiscais de contrato) e definitivo (gestor de contrato) nas DIAG-4 e DIAG-5. Na DIAG-2, por sua vez, não foi possível afirmar se essa segregação ocorre, dado que não foi localizado recebimento definitivo assinado pelo(a) gestor(a) do contrato.

Materiais acessados: Planilha PT_5.1_Execução_PARNA Iguaçu. Planilha de Relação de Ocorrências- Contrato n° 09.2016. Arquivo "11. DOCUMENTOS ADMISSIONAIS.PDF". Arquivo "12. DOCUMENTOS ADMISSIONAIS.pdf". Arquivo de Gestão de Contratos de Vigilância. Planilha Fiscalização Angels 12.2017. Ofício SEI nº 145/2017-UAAF-1/DIPLAN/ICMBio. Reunião com a DIAG-5, DIAG-4. Documentos Sei! n° 8628230; 9988276; 8484887; 8527392; 8664386; 8830784; 9021504; 9163358; 9359586; 9582984; 9760920; 9974432; 8646675; 8561728; 8711086; 8856162; 9118790; 9295024; 9418408; 9609678; 9810134; 10121136; 8393859; 8393862; 8467541; 8655565; 8794298; 8989144; 9153290; 9337368; 9554758; 9739936; 9930510; 10205394; 10205460; 8394065; 8492929; 8658424; 8780074; 8981136; 9141916; 9309344; 9539378; 9721372; 9902954; 10075884; 2328031; 2328487;2328651; 2329087; 2329359; 2329367; 8470339; 8655390; 8766962; 8798444; 8807090; 8807656; 8895584; 8896926; 8912956; 8912852; 8943818; 9041774; 9043314; 9272656; 9298652; 9311066; 9345556; 9363110; 9470054; 9517624; 9517628; 9601478; 9687708; 9760976; 9761080; 9842228; 9939852; 9959460; 9996510; 10014468; 10019448; 10019688; 10189616; 10193952; 0198444; 10226350; 10226362; 10226364; 1369583; 1375767; 1740335; 1375767; 8930442; 8572756; 8572786; 8572792; 8581712; 8581724; 8611572; 8624174; 8651839; 8698324; 8861718; 8920496; 8863396; 8933896; 8934274; 8934646; 9114260; 9114308; 9128292; 9131578; 9138158; 9138696; 9310382; 9310410; 9311024; 9387850; 9387894; 9494460; 9495582; 9527930; 9529076; 9084680; 9113678; 9386950; 9518696; 8581712; 8933896; 9128292; 9310410; 8611572; 8920496; 8934646; 9310382; 9495582; 1348871. Processo Sei! nº 02204.010091/2016-04; 02150.000894/2017-04; 02124.000053/2021-92; 02124.000596/2021-18; 02030.000107/2018-63; 02030.000082/2019-89; 02126.000490/2021-96.

Conclusões

As atividades que envolvem a contratação e fiscalização dos serviços de vigilância ostensiva no ICMBio não são realizadas de forma padronizada entre as DIAG, uma vez que seguem orientações descentralizadas e não formalizadas em documentos institucionais. Assim, embora alguns processos sejam adequadamente executados, a carência de um Manual de Contratação e de Fiscalização, elaborado pelo Instituto e que considere o seu contexto e suas particularidades, impacta a uniformidade e completude dessas atividades executadas por diferentes unidades organizacionais.
A presença de uma diretriz institucional pode contribuir para que itens contratados sejam efetivamente oferecidos à Instituição, evitando prejuízos financeiros, e para que a prestação dos serviços seja avaliada seguindo critérios definidos e condizentes com o serviço contratado. Além disso, essa diretriz pode proporcionar maior segurança e conhecimento aos agentes envolvidos na contratação e fiscalização,

colaborando para processos adequados e efetivos, os quais considerem a segregação de funções.

Recomendações

As recomendações para a contratação e fiscalização dos serviços de vigilância ostensiva podem ser implementadas para os demais contratos firmados pelo ICMBio e são as seguintes:

1. **Elaborar, em colaboração com as DIAG, um Manual de Contratação** o qual inclua orientações sobre:
   a. Elaboração e avaliação de planilha de custos e formação de preços.
   b. Situações em que é necessária a segregação de funções nas atividades de contratação e fiscalização de contratos.
   c. Ser um requisito para o Edital que os itens a serem considerados como efetiva execução do contrato sejam validados previamente com as unidades responsáveis pela fiscalização.
   d. Verificação, quando da elaboração do Edital de licitação, das condições estruturais das unidades beneficiadas pelo serviço, avaliando a viabilidade dos itens contratados.

2. **Elaborar plano de capacitação, com cronograma definido, a partir da identificação das lacunas de conhecimento** dos envolvidos nas atividades de contratação e fiscalização de contratos.

3. **Elaborar, em colaboração com as DIAG, um Manual de Fiscalização de contratos** (ou documento similar) que contemple:
   a. Documentos padrão para otimizar a fiscalização
   b. Documentos necessários para verificar a efetiva prestação de serviços.
   c. Modelo de cronograma com as atividades de fiscalização de contratos.
   d. Orientações para situações em que é necessária a segregação de funções na atividade de fiscalização de contratos.

4. **Notificar as empresas contratadas** sobre o descumprimento do item do Edital relacionado ao controle biométrico de frequência.

Apêndice I - Escopo e Metodologia

Para a avaliação da contratação e fiscalização dos serviços de vigilância ostensiva pelo ICMBio, foram adotados como critérios:

- Lei nº 8.666/93 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei nº 10.520/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- Decreto nº 7.892/2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Decreto nº 3.555/2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Decreto nº 5.450/2005 (revogado pelo Decreto nº 10.024/2019);
- IN nº 5/2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Acórdãos TCU: 205/2018; 1682/2013-PLENÁRIO; 1375/2015- PLENÁRIO; 4227/2017-Primeira Câmara; 589/2016; 686/2011-Plenário; 1278/2020-Primeira Câmara; 3381/2013-Plenário; 747/2013- Plenário; 2829/2015; 5.840/2012 - 2ª Câmara;
- Súmula 254 do TCU;
- Súmula nº 191 do TST;
- Manual de Gestão e de Fiscalização de Contratos de Serviços Terceirizados da Enap;
- Termo de Referência (Sei! nº 1348701) - Anexo I do Edital (Sei! nº 1348565) e Contrato (Sei! nº 1369583);
- CCT.

A coleta de dados desta avaliação ocorreu das seguintes formas:

- Reuniões *on-line* com a DIAG-2, DIAG-4, DIAG-5;
- Reuniões *on-line* com as coordenações (COLIC, DCAD, DLIC);
- Disponibilização de informações via *Teams* pelas áreas;
- Painel de Capacitação – ACADEBio.
- Consulta a processos Sei! de contratação e de fiscalização dos contratos de vigilância ostensiva:
  - ✓ Processo de Licitação Sei! nº 02070.003105/2015-15.
  - ✓ 02150.000358/2017-09.
  - ✓ 02126.000490/2021-96.
  - ✓ 02204.010034/2016-17.
  - ✓ 02152.010067/2016-10.
  - ✓ 02260.000098/2021-01.
  - ✓ 02150.000470/2017-31.
  - ✓ 02204.010091/2016-04.
  - ✓ 02124.000053/2021-92.
  - ✓ 02150.000075/2020-54.
  - ✓ 02150.000388/2019-79.
  - ✓ 02150.000894/2017-04.
  - ✓ 02124.000596/2021-18.

- ✓ 02124.001936/2021-10.

Os contratos de vigilância ostensiva avaliados foram:

Quadro 2 – Contratos de vigilância ostensiva avaliados

DIAG	Contrato	Prazo vigência	Unidades atendidas	Valor contrato/aditivo (R$)
DIAG-2	32/2017	29/12/2021	CMA (antigo CEPENE Itamaracá)	R$ 206.388,48
DIAG-4	12/2017	01/06/2022	PARNA da Tijuca	R$ 4.557.962,64
DIAG-5	09/2016	01/12/2021	PARNA Iguaçu - Sede ADM	R$ 687.773,52
			PARNA Iguaçu - PIC Céu Azul	
			PARNA Iguaçu - PIC Capanema	
			Total:	**R$ 5.452.124,64**

Apêndice II - Questões de auditoria

Para avaliar a contratação e fiscalização dos serviços de vigilância ostensiva pelo ICMBio, a Auditoria Interna executou seus procedimentos com o intuito de responder às seguintes questões de auditoria:

Q.1 Houve formalização dos agentes que deverão atuar na fiscalização, estando esses capacitados e com disponibilidade para exercer suas atividades?
Q.2 Os pagamentos são realizados somente após os recebimentos provisório e definitivo do objeto, seguindo tais recebimentos critérios definidos que verifiquem a efetiva execução contratual?
Q.3 A planilha de custos e formação de preços observa a legislação trabalhista, tributária e previdenciária, e as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, bem como, está compatível com o preço de mercado?
Q.4 Os agentes desempenham suas atividades de contratação observando o princípio da segregação de funções?
Q.5 A execução do contrato foi efetivamente acompanhada e fiscalizada, em conformidade com legislação e jurisprudência do TCU?